PROJETO DE LEI Nº 07/2021

***SÚMULA*:** *Institui o dia 28 (vinte e oito) de junho como o "Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19", no Município de Cambará, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Cambará o "Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19", a ser lembrado, anualmente, no dia 28 (vinte e oito) de junho.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá realizar campanhas, palestras e outros eventos que visem à homenagem dos cambaraenses mortos pela Covid-19, bem como à conscientização dos munícipes para a adoção de medidas que impeçam a transmissão da COVID-19.

Art. 3º O Poder Executivo determinará a inclusão do "Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19" no calendário Oficial de Cambará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2021.

Walmir Joaquim
Vereador

Rogério Frutuoso
Vereador

JUSTIFICATIVA

A pandemia da Covid-19 representa um fenômeno que expõe fragilidades da sociedade de todo o mundo. Diante de um vírus novo, para o qual não há imunidade prévia, de transmissão extremamente fácil e que provoca alto percentual de formas graves, o planeta se transformou, ousando dizer que nada voltará a ser como ao final de 2019: relações sociais, familiares, de trabalho, emprego, comércio, os mais diversos setores da vida cotidiana experimentam mudanças extremas, súbitas e, muito provavelmente, permanentes.

Nessa situação, as vítimas se deparam com o despreparo dos sistemas de saúde, da falta de medicamentos específicos e mesmo de suporte à vida. Além disso, o quadro de caos e sobrecarga afeta os profissionais da saúde, que adoecem e morrem de forma inexcusável pela falta de equipamentos de proteção individual.

Diante da maior crise sanitária e hospitalar da história do Brasil, o Município de Cambará teve até o momento 35 (trinta e cinco) óbitos, segundo o boletim epidemiológico datado de 23 de abril de 2021. Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa oficializar e perpetuar por meio de Lei, o Dia Municipal em Memória às vítimas da COVID-19.

Ressalta-se que a data escolhida simboliza o registro oficial do primeiro óbito pela doença no Município.

Nesse sentido, pretende-se, mediante o presente Projeto, não deixar cair no esquecimento os momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou em todos, enfatizando a importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde do povo brasileiro, que foi fundamental para salvar muitas vidas no Município e em todo o Brasil.

Ademais, o Projeto visa a conscientizar a população sobre a doença que instaurou a pandemia do Coronavírus – a qual ceifou e ainda está ceifando milhares de vidas em todo o mundo desde 2019 – bem como reforçar a adoção de medidas para impedir a transmissão da COVID-19.

Diante do exposto, pedimos a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2021.

Walmir Joaquim
Vereador

Rogério Frutuoso
Vereador